



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 570/2017

DATA 22/09/2017

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Natanson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral ADM  
Portaria Nº 027/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2017**

De 19 de setembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 71.344,62** (setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

06.001.04.122.0026.2046.339030 Material de Consumo  
Ação: 2046 - Manutenção de Caminhões e Máquinas  
Recurso: Recursos FETHAB  
Fonte: Anulação de Dotação do FETHAB

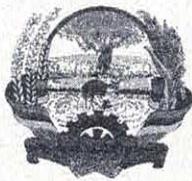
R\$ 71.344,62

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 19 de setembro de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 100/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.344,62 (setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB.

O FETHAB foi criado no ano 2000, através da Lei Nº 7.263, com o objetivo de atender a demanda de recuperação e manutenção da malha viária do estado de Mato Grosso. A legislação estabelecia que 70% dos recursos oriundos do mencionado fundo seriam destinados a financiar o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação de obras, serviços de transporte e o restante financeira a habitação do estado. Em 2014 a Assembléia Legislativa aprovou a Lei Nº 10.051, estabelecendo que 50% dos recursos do Fundo serão destinados aos municípios.

O montante de R\$ 71.344,62 (setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) será utilizado para complementar à dotação orçamentária de manutenção de caminhões e máquinas deste ano, de modo que, possamos continuar a recuperação das estradas.

A manutenção das estradas rurais é uma preocupação constante da administração, pois facilita o acesso das famílias que residem nessas áreas, proporciona



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

um melhor escoamento da produção agrícola do município e reduz os custos do transporte.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**